



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico que na data de 25/09/20  
este ato oficial foi publicado no mural oficial.  
São José do Cerrito/SC 25 de 09 de 20  
Verônica O. Ribeiro  
Verônica O. Ribeiro

## PORTARIA Nº 23/2020

De 25 de setembro de 2020

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar/Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de São José do Cerrito”.**

Agente Administrativo Auxiliar I  
Matrícula: 2019

**O COORDENADOR GERAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC,**  
no uso das atribuições legais que lhe confere O Decreto nº. 2900/2016 e autorização contida na Lei Municipal nº 1095/2020 de 25 de setembro de 2020.

### RESOLVEM:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do município de São José do Cerrito, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 215.830,54 (duzentos e quinze mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), por conta do Excesso de Arrecadação para a inclusão do seguinte programa:

### 15- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR R\$
1.004- 4.4.90.00.00.00.00.0895 RED 200	Aplicações Diretas	215.830,54
<b>TOTAL</b>		<b>215.830,54</b>

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, tendo como fonte de recursos: Recursos Transferências de Convênio da União (895).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São José do Cerrito, 25 de setembro de 2020

  
**RUI ORTIZ FILHO**  
Coordenador Geral de Finanças

  
**MAURO CESAR MARCON**  
Contador – CRC/SC 019.444/O-9

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 23/11/2020  
Mauro Marcon  
Câmara Municipal

Recebi em 23/11/2020  
Protocolo 1827  
Pag. 79 v/B

SJC em 25/09/2020  
Verônica O. Ribeiro  
Prefeitura Municipal